

## SÍNTESE DE REUNIÃO

<b>4ª Reunião Extraordinária de 2016 da Câmara Técnica de Assuntos Institucionais e Legais (CTIL)</b>	
	<b>Data:</b> 19/10/2016
<b>Redator:</b> Dayana de Sá e Sousa	<b>Início:</b> 14h
<b>Local:</b> Fiemg (Uberlândia - MG)	<b>Término:</b> 17h
<u><b>PARTICIPANTES</b></u>	
1. Thiago Alves do Nascimento (CTIL)	6. Bruno Gonçalves dos Santos (CBH)
2. Reginaldo José de Oliveira (CTIL)	7. Antonio Giacomini Ribeiro (Presidente CBH)
3. Jeane Sabrina Maia (CTIL)	8. Nara Santos (ABHA)
4. Maurício Marques Scalon (CTIL)	9. Dayana de Sá e Sousa (ABHA)
5. Gustavo B. Malacco da Silva (CTIL)	
<u><b>ASSUNTOS ABORDADOS</b></u>	
<p><b>Item 01</b> – Revisão e finalização da minuta do Regimento Interno do CBH Araguari;  <b>Item 02</b> – Estudo e revisão da Deliberação de alteração da Resolução CBH Araguari N° 62/2015.</p>	
<p><b>Justificativas de ausência:</b>  <u>Siomar Maria de Rezende (DMAE)</u> – Está de férias;  <u>José Rafael da Silva (CREA)</u> – Teve imprevistos que impossibilitaram sua participação.</p>	
<p><b>Item 01</b>  O Coordenador da CTIL, Thiago Alves do Nascimento dá início à reunião fazendo um breve relato do trabalho desenvolvido pela câmara técnica no que se refere à revisão do regimento interno do comitê, lembrando que foram sugeridas algumas contribuições pelos conselheiros do CBH em reuniões anteriores, sendo elas analisadas pela CTIL resultando no arrazoado enviado aos demais membros.  Conforme arrazoado, o texto dado ao inciso XIX, do artigo 5º, da minuta do regimento interno, pelo conselheiro Gustavo Malacco: <b>“Arbitrar, em primeira instância administrativa, recursos de conselheiros sobre decisões da agência de bacia hidrográfica ou entidade a ela equiparada”</b>, foi retirado. Sendo assim, o conselheiro e atual representante da Neoambiente na CTIL, solicita que o conteúdo do inciso seja disciplinado em uma legislação específica do comitê, pois conforme consulta informal ao Igam, realmente não cabe disciplinar tal tema no regimento interno.  O Coordenador da CTIL se compromete a dar início à elaboração do documento requerido na próxima reunião da câmara técnica.</p>	

## SÍNTESE DE REUNIÃO

Malacco pede que sua solicitação seja apresentada à plenária, estabelecendo o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dessa norma.

Os membros da CTIL questionam a hipótese desse tema ser tratado na revisão da Resolução CBH Araguari nº 62/2015, que é o próximo item da pauta, pois os recursos administrativos mencionados por Malacco, se refere às diárias de viagens e reembolsos, conteúdo da referida resolução.

Dessa maneira, fica acordado que na revisão da Resolução nº 62/2016 será verificada a possibilidade de incluir a regulamentação sobre os recursos administrativos.

A inserção do §11 do artigo 7º também sugerido pelo conselheiro Malacco: **“Para os segmentos Usuários e Sociedade Civil será garantida a titularidade para os setores representados no processo eleitoral”**, é suprimida da minuta, pois, primeiramente, será feita uma consulta ao Igam sobre o entendimento do órgão gestor no que tange o §5º do art. 7º **“Os membros titulares e suplentes do segmento da sociedade civil serão escolhidos dentre as organizações técnicas de ensino e pesquisa e as organizações não governamentais, conforme definidas nos arts. 48 e 49 da Lei nº 13.199/99, cujas atuações sejam relacionadas aos recursos hídricos na respectiva Bacia Hidrográfica, observando-se a proporcionalidade na representação dessas organizações”**. Após a pacificação desse parágrafo, Malacco verificará a necessidade da inserção do §11 ou não.

Em relação ao texto do §12, do artigo 7º, sugerido pelos conselheiros Sylvio Andreozzi, Antonio Giacomini e Gustavo Malacco: **“É vedada a participação de membros do CBH Araguari na Diretoria e no Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão (GTACG) quando as suas respectivas entidades participarem da governança da agência de bacia ou entidade a ela equiparada”**, fica decidido pelos membros da CTIL que a redação será retirada da minuta do regimento interno, pois o assunto será disciplinado em deliberação específica, como, a que cria o Grupo de Trabalho de Acompanhamento do Contrato de Gestão.

A representante do Igam, Jeane Maia solicita que o texto da consulta a ser feita ao Igam seja claro, sendo repassado aos membros da CTIL antes de ser enviado ao órgão gestor.

### Item 02

O Coordenador da CTIL informa que devido a Resolução CBH Araguari nº 62/2016 estabelecer uma quantidade específica de eventos e de conselheiros para participação em

## SÍNTESE DE REUNIÃO

cursos de capacitação e/ou eventos técnico-científicos, o Presidente do CBH Araguari solicitou à câmara técnica a revisão da norma. Conforme anunciado pelo Presidente do CBH, o Comitê tem maior atuação atualmente, sendo assim, solicita o aumento da quantidade de eventos em que os conselheiros poderão ser custeados durante o ano e o aumento da quantidade de membros por evento, contemplando no mínimo 01 (um) membro por segmento.

Além dessas alterações, a CTIL também deverá discriminar o que se enquadra em cursos de capacitação e eventos técnico-científicos.

Malacco salienta que o conselheiro Luiz Henrique Martins solicitou que seja revisto o artigo 6º da Resolução nº 62/2016: **“A Agência de Bacia ou Entidade Equiparada e o CBH Araguari se eximem, expressamente, de qualquer responsabilidade sobre eventuais ocorrências de acidentes, atendimento médico hospitalar, conserto de veículos, dentre outras”**. Conforme diz Gustavo, no entendimento de Luiz Henrique, os conselheiros não poderão ser responsabilizados por acidentes e/ou possíveis danos materiais ou à saúde ocasionados em virtude do cumprimento de seus deveres como membros voluntários do Comitê. Após discussão, fica acordado que o assunto, sendo uma questão jurídica, deverá ser analisado junto ao Igam.

Depois da leitura do §2º, do art. 3º, do Capítulo II, da Deliberação Normativa do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) nº 46/2014: **“Fica limitado o pagamento de até 40 (quarenta) diárias ao ano”**, Thiago informa que a Resolução do CBH não infringe o estabelecido na DN, somente restringe, e questiona se seria viável manter a restrição ou simplesmente seguir a determinado na DN do CERH. Os membros acreditam que seja prudente haver uma norma CBH que estabeleça critérios para o custeio dos conselheiros, independente da Deliberação do CERH.

Malacco recomenda que o CBH faça uma moção a ser encaminhada ao FMCBH e para o CERH para que seja revista a quantidade determinada na DN de 40 (quarenta) diárias por ano.

Jeane Maia sugere que a Resolução CBH Araguari nº 62/2015 seja revogada, pois a quantidade de participação dos conselheiros em cursos de capacitação e/ou eventos técnico-científicos já foi excedida a da especificada na norma. Dessa forma, até que a CTIL revise a

## SÍNTESE DE REUNIÃO

Resolução, ficará prevalecendo o preconizado na DN 46/2016 do CERH. A CTIL concorda com o sugerido, ficando definido que na 5ª Assembleia Geral Ordinária de 2016 do CBH Araguari, o Presidente do Comitê consultará a plenária a respeito do assunto e emitirá uma Deliberação *ad referendum* revogando a Resolução, pois não há tempo suficiente para pautar o tema nessa assembleia. A DN *ad referendum* será levada à aprovação na próxima reunião plenária.